



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

REQUERIMENTO	Entrada na Secretaria Em, <u>13/02/08</u> <i>região</i>	DESPACHO Aprovado na Sessão de <u>13/02/2008</u> <i>Presidente</i> <i>1º Secretário</i>
	Nº <u>098</u> /2008 VISTO EXP. OF N. <u>089</u> <i>Subl.</i> PRES. <i>CMCG</i>	Adiado para próxima Sessão Em, <u> / / </u> Presidente <i>VISTO EXP.</i>

Senhor Presidente,

OF N. 090 *Subl.*
PRES. *CMCG*

Considerando que a CONSOLIDAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS é uma medida que procura conferir unidade e coerência à legislação municipal campinense e reunirá num só conjunto de leis todas as normas que tenham objeto idêntico, semelhante ou correlato, a fim de eliminar eventuais divergências, conflitos ou repetições normativas. Enquanto que a REVISÃO irá identificar as leis obsoletas instituídas há muitos anos, nada tendo a ver com a atual realidade, as quais deverão ser objeto de revogação;

Considerando que a medida tem por objetivo reduzir o grande número de leis em vigor em Campina Grande, mais de 4.500 leis ordinárias, sem falar nos demais textos legais;

Considerando, ainda, a relevância dessa consolidação para o aperfeiçoamento das atividades deste Legislativo e para todo povo campinense;

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o plenário, que em cooperação com o Exmo. Sr. Prefeito Veneziano Vital do Rêgo proceda a designação da COMISSÃO para a revisão e consolidação da legislação municipal, nos termos do artigo 270 da Lei Orgânica do Município de Campina Grande.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 11 de fevereiro de 2008.

[Signature]
OLÍMPIO OLIVEIRA
Vereador do PMDB

[Signature]

[Signature]
[Signature]